

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 006 , DE 16 DE ABRIL DE 2010

1. PREÂMBULO

A UNIÃO, por meio do Ministério da Cultura (MinC), representado pela Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID/MinC), como unidade gestora, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), representado pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS); com a Presidência da República (PR), representada pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR) – Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) – Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, estabelece e divulga as normas para a realização do Concurso Público **Prêmio Culturais Ciganas 2010**, respeitando os princípios da transparência, igualdade perante a lei, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso subordina-se aos princípios enunciados no parágrafo 1º do artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil; à Lei nº 8.313/91; ao inciso IV do artigo 10º do Decreto nº 5.761/2006; à Portaria nº 29 do Ministério da Cultura, de 21 de maio de 2009; e, subsidiariamente, ao artigo 40 da Lei nº 8.666/1993. Observam-se os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em outubro de 2005, ratificada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2006 e promulgada em agosto de 2007.

Esta ação guarda coerência com o Programa Identidade e Diversidade Cultural – Brasil Plural, da SID/MinC, e pretende atender as propostas do Grupo de Trabalho para as Culturas Ciganas, do Ministério da Cultura, criado pela Portaria nº 02, de 17 de janeiro de 2006, observadas as decisões do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), criado pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e do Grupo de Trabalho Interministerial Cigano, além das propostas da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, criada por Decreto em 13 de julho de 2006.

2. DO OBJETO

2.1 - O concurso premiará iniciativas que envolvam trabalhos, individuais ou coletivos, que fortaleçam as expressões culturais ciganas, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção das identidades dos diferentes clãs e povos presentes no Brasil; atividades de retomada de práticas ciganas ameaçadas ou em processo de esquecimento; e a difusão das expressões culturais ciganas para além dos limites de suas comunidades de origem, em todas as suas formas e modos próprios, nas seguintes áreas de abrangência:

- I. Rituais e festas tradicionais;
- II. Expressões artísticas;
- III. Mitos, histórias e outras narrativas orais;
- IV. Religiosidade;
- V. Processos tradicionais de transmissão de conhecimentos;
- VI. Práticas tradicionais de cuidado com a saúde;
- VII. Alimentação e culinária tradicional;
- VIII. Artesanato;
- IX. Pinturas, desenhos, grafismos e outras formas de expressão plástica;
- X. Escritos, estudos, pesquisas e produção intelectual aplicada;
- XI. Produção audiovisual;
- XII. Outras formas de expressão.

2.2 - Serão premiadas 30 (trinta) iniciativas culturais com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma.

2.3 - São objetivos deste Concurso:

- I. Valorizar e dar visibilidade às iniciativas culturais dos povos ciganos;
- II. Fortalecer as expressões culturais e a identidade cultural dos povos ciganos, contribuindo para a proteção e promoção de suas tradições;
- III. Incentivar a participação plena e efetiva dos ciganos na elaboração e no desenvolvimento de projetos e ações culturais;
- IV. Contribuir para o reconhecimento da importância das expressões ciganas para a cultura brasileira;
- V. Estimular o intercâmbio entre as culturas ciganas e as culturas não ciganas;
- VI. Contribuir para a implementação e o desenvolvimento de ações de saúde integral para a população cigana no âmbito do SUS;
- VIII. Contribuir para a articulação das entidades representativas das pessoas, grupos ou comunidades ciganas;
- IX. Contribuir para o fim dos preconceitos para com os povos ciganos, por meio da divulgação e valorização da cultura cigana.

3. DOS RECURSOS

3.1 - Esta ação conta com recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Programa de Trabalho 13.392.1355.6653 – Fomento a Grupos e Redes da Diversidade Cultural Brasileira; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Programa de Trabalho 10.422.0016.8707 – Ampliação e fortalecimento da Participação e Mobilização Social em Defesa do SUS, repassados à Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural por meio de descentralização orçamentária; e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Programa de Trabalho 14.422.1432.8362 – Apoio a Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial, repassados pela SEPPIR à Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural por meio de descentralização orçamentária, em conformidade com o Termo de Cooperação firmado entre as partes. O total do recurso mencionado destina-se ao repasse sob a forma de prêmios, bem como ao pagamento dos impostos correspondentes. Os custos administrativos decorrentes da realização do certame correrão por conta dos órgãos parceiros já citados, que os aplicarão para os seguintes fins: impressão e distribuição de manuais de orientação para os candidatos; realização de oficinas para divulgação do concurso e orientação dos candidatos; realização da reunião da comissão de seleção; dentre outros fins.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GESTÃO

4.1 - O prazo de vigência do presente edital será de um ano, contado a partir da data de sua publicação, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 - A coordenação do Concurso será realizada por um Comitê Gestor constituído por representantes do Ministério da Cultura, do Ministério da Saúde, da Secretaria Especial de Políticas para a Promoção e Inclusão Racial e por outros órgãos que venham a ser convidados, presidido pela SID/MinC, a ser criado por portaria interministerial.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão concorrer ao Prêmio Culturas Ciganas 2010 os seguintes candidatos:

I. **Pessoas Físicas** pertencentes a qualquer clã ou etnia cigana, dedicadas às expressões culturais ciganas, com reconhecimento das comunidades onde vivem e atuam;

II. Grupos ou Comunidades formalmente constituídos (Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras

instituições do gênero), de agora em diante denominadas apenas **Instituições**: coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, nacionais, sem fins econômicos, envolvidas em ações de fomento e difusão das expressões culturais ciganas, inscritas há 03 (três) anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital;

III. Grupos ou Comunidades sem constituição jurídica própria, de agora em diante denominados apenas **Grupos Informais**: coletivos formados predominantemente por ciganos, organizados segundo suas tradições, mas sem registro como pessoa jurídica de qualquer natureza, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais ciganas, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do Grupo e apresentada pela Carta de Apoio, documento exigido no ato da inscrição.

5.2 - É proibida a participação de candidato(a) que seja:

I. Membro dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou que tenham nessa situação seu(ua) respectivo(a) esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidor(a) público(a) vinculado(a) aos órgãos concedentes, ou respectivo(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Funcionário(a) ou associado(a) das entidades parceiras, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

IV. Membro da Comissão de Seleção;

V. Candidato(a) já contemplado(a) em editais da SID/MinC nos últimos três anos.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 - Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a):

I. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;

II. Autoriza a SID/MinC e os parceiros que venham a ser convidados(as) por este, a divulgar, sem autorização previa e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens

e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais;

III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

6.2 - As inscrições serão realizadas obrigatoriamente no período compreendido entre os dias **16 de abril e 12 de julho** de 2010, pelos seguintes meios:

I. Pelos Correios, através de carta registrada, fazendo constar no campo “Destinatário” o endereço:

Prêmio Culturas Ciganas 2010
Ministério da Cultura
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural
CAIXA POSTAL 8572-X
SHS – Quadra 2 – Bloco B
Brasília/DF - CEP 70.312-970

II. Pela internet, através do Sistema de Inscrição disponível no sítio www.cultura.gov.br/diversidade.

6.2.1 - Caso não seja possível o envio pela internet dos materiais diversos, descritos no subitem IV, do item 6.4, a inscrição poderá ser complementada com a remessa dos referidos documentos pelos Correios, para o endereço citado acima, desde que seja feita a referência ao número da proposta gerado pelo sistema no ato da inscrição.

6.3 - Cada candidato(a) poderá apresentar quantas inscrições desejar, mas somente a melhor avaliada pela Comissão de Seleção poderá ser classificada.

6.4 - Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter os seguintes documentos:

I. Uma cópia do Formulário para Inscrição (**Anexo 1**) respondido **por escrito** (à mão, com letra legível; em braile; datilografado ou digitado – neste último caso, apresentar CD contendo a cópia do material), por **gravação oral** (em CD, DVD, VHS, K-7, ou qualquer outro meio disponível);

II. Uma cópia da Carta de Apoio (**Anexo 2**) dos membros da comunidade onde atua o(a) candidato(a), com autorização para

recebimento da premiação, incluindo, se possível, autoridades ou pessoas de referência para o segmento cigano (gestores públicos, pesquisadores, agentes culturais etc.), identificadas pelo nome completo, número do CPF e e-mail;

III. Declaração conforme **Anexo 3**.

IV. Cópias simples de materiais diversos que comprovem a atuação do(a) candidato(a) e que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor suas realizações, tais como: cartazes, folders, materiais de jornal, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias etc.).

6.5 - O(A) candidato(a) que optar pelo encaminhamento do material de inscrição oral, conforme disposto no item 6.4 - I, deverá conferir a qualidade da gravação tanto no que diz respeito ao som quanto à imagem, a fim de não prejudicar a análise de sua iniciativa, acarretando sua conseqüente desclassificação.

6.6 - Os ônus ocasionados com a participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

7. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 - Habilitação (eliminatória)

7.1.1 - A SID/MinC designará a formação de Comissão Técnica que será constituída por técnicos da própria unidade, à qual competirá a Habilitação dos (as) candidatos(as) inscritos(as), por meio da conferência dos prazos, documentos e outros itens exigidos pelo edital, eliminando do concurso aqueles que não os cumprirem, e aprovando para a fase de Seleção aqueles que estiverem de acordo com todas as regras. Ao final do processo, a Comissão Técnica encaminhará relatório de todas as ações realizadas na etapa, acompanhada de lista das inscrições habilitadas e inabilitadas, para providências quanto à divulgação e publicação.

7.1.2 - Serão automaticamente inabilitadas as iniciativas premiadas pela SID/MinC na edição João Torres do Prêmio Culturas Ciganas, realizada no ano de 2007.

7.1.3 - A SID/MinC divulgará no Diário Oficial da União, no sítio www.cultura.gov.br/diversidade ou informará via e-mail ou telefone, o resultado inicial da etapa de habilitação, fazendo constar da publicação:

- I. nome da iniciativa e do(a) candidato(a);
- II. município e unidade da federação do(a) candidato(a);
- III. motivo da inabilitação; e
- IV. formulário-modelo para recurso.

7.1.4 - Aos(Às) candidatos(as) inabilitados(as) caberá apresentação de recurso ao Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado desta fase.

7.1.5 - A SID/MinC julgará os recursos apresentados e divulgará no Diário Oficial da União, no sítio www.cultura.gov.br/diversidade, através de e-mail ou telefone, o resultado final da etapa de habilitação e, no mesmo texto, convocará a Comissão de Seleção.

7.2 - Seleção (eliminatória e classificatória, da qual participarão somente os(as) candidatos(as) aprovados na fase anterior).

7.2.1 - A **Comissão de Seleção** será indicada pelo Comitê Gestor, e nomeada pelo Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura com, no mínimo, dez membros de notório saber e de reconhecida atuação no campo da expressão cultural cigana, buscando que tenham o seguinte perfil: representantes designados por entidades representativas da cultura cigana; integrantes do quadro funcional do Ministério da Cultura e das instituições a ele vinculadas; técnicos de outros órgãos do governo federal; além de gestores estaduais e municipais de cultura, promovendo-se o equilíbrio de gênero, origem étnico-racial e regional, sem prejuízo da imparcialidade no julgamento dos concorrentes e mediante a disponibilidade de recursos.

7.2.2 - A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, ou por aquele(a) designado(a) por ele para tal função dentre os quadros desta unidade gestora, e terá voto de qualidade.

7.2.3 - É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros e/ou suplentes que:

- I. tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- II. tenham participado ou colaborado na elaboração das candidaturas apresentadas, ou que tenham ligação direta ou indireta com as candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- III. tenham parentesco com os(as) candidatos(as) habilitados(as);
- IV. tenham participado de alguma instituição candidata nos últimos dois anos; e,
- V. estejam contestando judicial ou administrativamente os(as) candidatos(as) ou seu(s) respectivo(s) esposos(as) ou companheiros(as).

7.2.4 - O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

7.2.5 - Cada proposta será avaliada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção.

7.3 - Na avaliação das candidaturas, a Comissão de Seleção atribuirá a elas de 0 a 100 pontos (zero a cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do(s) município(s) em que foram realizadas as ações da candidatura (0 a 16 pontos), de acordo com as tabelas de ranking do IDH-M do ano 2.000 disponíveis no Atlas de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (<http://www.pnud.org.br/atlas/tabelas/index.php>). Para o cálculo do IDH, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Quanto menor for o IDH do município, maior será a sua pontuação;

b) As iniciativas realizadas em mais de um município receberão a pontuação relativa ao município com menor IDH;

c) Nos municípios que ainda não têm medição do IDH será considerado o índice do Estado correspondente;

d) Para os municípios a seguir será adotado o IDH das respectivas regiões metropolitanas: Campinas, São Paulo, Curitiba, Maringá, Baixada Santista, Rio de Janeiro, Londrina, Goiânia, Vitória, Belém, Fortaleza, São Luís, Natal e Maceió.

e) Para os municípios a seguir será adotado o IDH por bairro, que será identificado de acordo com o CEP (Código de Endereçamento Postal) apresentado na inscrição da iniciativa: Belo Horizonte, Manaus, Salvador, Recife e Porto Alegre.

II. Benefícios do trabalho para a dinâmica cultural de grupos e comunidades ciganas em situação de fragilidade sócio-econômica (0 a 8 pontos);

III. Geração de oportunidades de trabalho e renda para o público-alvo (0 a 8 pontos);

IV. Preservação da memória das culturas ciganas ou para a revitalização e fortalecimento de expressões culturais em processo de esquecimento ou que estejam ameaçadas por transformações da dinâmica tradicional, contrárias aos interesses de seus praticantes (0 a 8 pontos);

V. Benefício direto a crianças, jovens e idosos que proporcione experiência de aprendizado mútuo de saberes e fazeres entre diferentes gerações (0 a 8 pontos);

VI. Grau de protagonismo da(s) pessoas, grupos ou comunidade(s) beneficiadas na elaboração e execução das ações, mesmo que contando, em alguma medida, com apoio externo (0 a 8 pontos);

VII. Valorização de processos orais de comunicação ou fortalecimento das línguas ciganas (0 a 8 pontos);

VIII. Potencial de continuidade, auto-sustentabilidade ou geração de efeitos multiplicadores positivos após o uso dos recursos do Prêmio (0 a 4 pontos);

IX. Promoção do respeito às culturas ciganas por meio de ações educativas formais ou informais (0 a 4 pontos);

X. Difusão da cultura cigana através dos meios de comunicação, ou aumento da visibilidade das expressões culturais ciganas e de seus praticantes (0 a 4 pontos);

XI. Promoção de trocas de experiência nos âmbitos regional, nacional ou internacional (0 a 4 pontos);

XII. Contribuição para o fortalecimento das organizações ou entidades representativas das pessoas, grupos ou comunidades ciganas (0 a 4 pontos);

XIII. Identificação e mapeamento, estudos, pesquisas e produção intelectual sobre as expressões culturais ciganas (0 a 4 pontos);

XIV. Aumento do acesso dos ciganos aos bens e serviços culturais produzidos pela sociedade (0 a 4 pontos);

XV. Inclusão da população cigana nos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do SUS (0 a 4 pontos);

XVI. Aumento da inclusão digital ou do acesso das pessoas, grupos ou comunidades ciganas às novas tecnologias (0 a 4 pontos).

7.3.1 - Serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 40 (quarenta) pontos e as candidaturas menor pontuadas de proponentes que apresentaram mais de uma inscrição.

7.3.2 - Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que tenha apresentado maior pontuação nos itens V, VIII, IX, X, XV e XVI nesta ordem.

7.3.3 - Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela presidência da Comissão de Seleção a quem compete o voto de qualidade.

7.3.4 - As candidaturas serão classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais, sendo premiadas as 30 candidaturas com maior pontuação.

7.3.5 - O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pela SID/MinC no Diário Oficial da União, no sítio

www.cultura.gov.br/diversidade, fazendo constar da lista de classificados:

- I. nome da iniciativa e do(a) candidato(a);
- II. município e unidade da federação do(a) candidato(a);
- III. nota final obtida na avaliação e posição na ordem de classificação;
- IV. as providências a serem tomadas pelos selecionados e pelos classificados.

7.4 - O(A) candidato(a) não selecionado(a) poderá apresentar pedido de reconsideração ao Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural, por meio de formulário-modelo disponibilizado no sítio www.cultura.gov.br/diversidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado desta etapa de Seleção.

7.4.1 - A SID/MinC analisará os pedidos de reconsideração e publicará o resultado final do concurso no Diário Oficial da União, no sítio www.cultura.gov.br/diversidade. No mesmo ato, serão convocados os selecionados para o recebimento do Prêmio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A convocação será feita de acordo com o disposto no subitem **7.3.5**.

8.2 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para o recebimento do Prêmio deverão apresentar a documentação complementar descrita abaixo, de acordo com a categoria de inscrição, até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado da fase de seleção, exclusivamente por meio dos Correios, para o endereço citado no item **6.2**.

I. Pessoas Físicas e Grupos Informais (documentos do representante):

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

II. Instituições:

- a) cópia simples da última alteração do estatuto da instituição;
- b) cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Quitação de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3 - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não atenderem à convocação serão automaticamente colocados no final da lista de classificados, podendo a SID/MinC convocar, sucessivamente, os(as) candidatos(as) melhor classificados na etapa de Seleção até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

8.4 - Os prêmios aos selecionados estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) candidato(a).

8.5 - O pagamento do prêmio só poderá ocorrer se, na data prevista, não houver dívidas do(a) candidato(a) com o Poder Público, constando sua regularidade junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN); e inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

8.5.1 - Os prêmios, nas diferentes categorias, serão pagos da seguinte forma:

- I. Pessoa Física: exclusivamente na **conta bancária do(a) candidato(a)**;
- II. Instituição: exclusivamente na **conta bancária da instituição**;
- III. Grupo Informal: exclusivamente na **conta bancária do representante** indicado pelo grupo.

8.5.2 - Serão aceitas contas correntes de qualquer banco, sendo o(a) candidato(a) premiado(a) (pessoa física ou representante) o(a) único(a) titular, ou seja, não serão aceitas contas conjuntas. Os(As) candidatos(as) podem indicar ainda uma conta-poupança, desde que seja da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil. Não serão aceitas contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadorias etc.

8.5.3 Cada iniciativa premiada receberá o valor líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já descontado o Imposto de Renda na fonte.

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS INICIATIVAS PREMIADAS

9.1 - Os premiados deverão apresentar à SID/MinC, até seis meses após o depósito em conta, relatório descritivo das atividades culturais desenvolvidas com os recursos oriundos do Prêmio, remetendo-o, via correio, para o endereço abaixo:

**Ministério da Cultura
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural
CAIXA POSTAL 8572-X
SHS – Quadra 2 – Bloco B**

Brasília/DF - CEP 70.312-970

9.1.1 - O não envio do relatório torna o(a) candidato(a) inabilitado(a) para participar de outros concursos e ações da SID.

9.2 - Os(As) premiados(as) poderão receber visitas técnicas para análise dos resultados decorrentes da ação premiada, com vistas à subsidiar o desenvolvimento/fortalecimento das políticas públicas voltadas para o segmento.

9.3 - O Comitê Gestor realizará uma oficina para análise e reelaboração dos relatórios das iniciativas premiadas, destinada ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos até 12 (doze) meses após o pagamento dos Prêmios.

9.4 - Também poderão participar desta oficina as iniciativas premiadas na edição João Torres do Prêmio Culturas Ciganas 2007.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É responsabilidade da SID/MinC a execução, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital.

10.2 - O(A) candidato(a) premiado(a) obriga-se a divulgar as logomarcas da SID/MINC, da SGEP/MS e da SEPPIR/PR nas peças promocionais, conforme **Manual de Identidade Visual** do Ministério da Cultura (<http://www.cultura.gov.br/site/2007/12/03/logotipos-e-marcas/>), o apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis, bem como em todas as peças promocionais relativas ao prêmio, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização das ações.

10.3 - As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, obedecendo também à Lei nº 9.504, de setembro de 1997.

10.4 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SID/MinC, enquanto estiver participando do concurso.

10.5 - A qualquer tempo serão desclassificadas as candidaturas que cometerem desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos (as), afro-brasileiros (as), indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas,

gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou que expressem qualquer outra forma de preconceito.

10.6 - A SID/MinC se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

10.7 - Os materiais apresentados para fins de inscrição não serão devolvidos ao(à) candidato(a), independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer parte do acervo do MinC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural com vistas à proteção e promoção da cultura cigana.

10.8 - A SID/MinC não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema gerado pelos Correios.

10.9 - A SID/MinC não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos (as) representantes indicados (as) pelos Grupos Informais ou pelos (as) dirigentes das Instituições na destinação dos recursos do Prêmio.

10.10 - O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o MinC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.11 - Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente do Ministério da Cultura, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins-de-semana ou pontos facultativos.

10.12 - O descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.13 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação, e pelo Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural durante o julgamento dos pedidos de reconsideração.

10.15 - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas na SID/MinC por meio do endereço eletrônico:

premioculturacigana2010@cultura.gov.br ou pelo telefone (61) 2024-2383.

RICARDO ANAIR BARBOSA DE LIMA
Secretário Substituto da Identidade e da Diversidade Cultural

Anexo 1 – Formulário de Inscrição

1. Em qual categoria você irá se inscrever?

- I – Pessoa Física ()
- II – Instituição ()
- III – Grupo Informal ()

Dica: Se você está participando com seu projeto pessoal, escolha a opção I. Se você está participando através de uma associação, fundação ou qualquer outro tipo de organização não governamental, escolha a opção II. Se você está representando um grupo que ainda não tem constituição jurídica própria, escolha a opção III.

2. Qual é o nome completo do candidato?

Dica: Se você está se inscrevendo na categoria Pessoa Física ou se você é a liderança escolhida por um Grupo Informal para representá-lo, responda exatamente como o seu nome aparece nos documentos oficiais de identidade (Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Nacional de Habilitação, etc.). Se você está inscrevendo uma iniciativa de uma Instituição, escreva o nome dela como aparece nos documentos oficiais de registro.

3. Qual é o seu apelido ou nome artístico por meio do qual você é conhecido pela comunidade cigana?

Dicas: Se tiver mais de um nome artístico ou apelido, cite todos. E, se você achar importante, diga algo sobre o significado ou a história desse nome. Se for conhecido apenas pelo seu nome original, não é preciso responder. Se você estiver fazendo inscrição de iniciativa de uma Instituição, também não é preciso responder.

4. A qual família, clã ou povo cigano os participantes da iniciativa pertencem? Onde vivem suas comunidades e qual é, resumidamente, a sua trajetória ao longo da história?

Dica: Gostaríamos de saber, resumidamente, quais as raízes ancestrais de seu povo, clã ou família, da forma como foi passada pelos seus antepassados ou, de outro modo, a partir dos registros históricos que possam comprovar e descrever essa presença entre nós.

5. Qual é o seu número de identidade e do CPF?

Dica: Se você estiver se inscrevendo como Pessoa Física ou Grupo Informal deve informar o número da Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) do candidato ou representante. Diga, também, qual órgão que emitiu o documento (p. ex.: SSP-SP – Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo). Você deve informar o seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) gerenciado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Sem esse documento, você não poderá receber o Prêmio. Verifique se não há nenhum problema com o seu CPF ou o do representante do Grupo Informal, como a falta de apresentação de Declaração Anual de Isento, ou dívidas com a Receita Federal ou com estabelecimentos comerciais, dentre outras. Procure saber sua situação cadastral no sítio da Receita Federal no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/CPF/CadastroPF.htm> Se você estiver fazendo a inscrição como Instituição, responda essa questão com os dados do seu dirigente máximo.

6. Indique um endereço completo para correspondência com a SID/MinC.

Dica: Aqui, é preciso indicar um endereço completo para que as cartas, que possam ser enviadas pelo Ministério da Cultura, cheguem até você. Lembre de incluir todas as informações: nome do destinatário; nome da rua, avenida, alameda ou estrada, etc.; número da casa ou prédio; número de apartamento, casa, etc.; cidade; estado; e CEP. Pode ser o endereço da casa onde você mora, ou de algum outro local de referência. Garanta para que as pessoas que vão receber a correspondência sejam avisadas e estejam de acordo, para evitar extravio.

Se vocês estiverem fazendo a inscrição como Instituição, podem informar o endereço da sede da entidade, da casa onde mora o representante, ou de algum outro local de referência.

7. Indique os números de telefone para contato com a SID/MinC.

Dica: Você deve indicar o número do telefone, começando pelo código da cidade (DDD) com, pelo menos, dois dígitos, como, por exemplo: 061 ou 61. Também é preciso dizer se o número é seu, ou de alguém conhecido. Você pode indicar quantos telefones quiser (residencial, celular, para recado, etc.).

8. Indique e-mails para contato com a SID/MinC (se houver).

Dica: Quem usa a internet, geralmente tem endereços eletrônicos, conhecidos como e-mails. Só é preciso indicar esse endereço se você usar com facilidade a Internet e tiver um endereço desses. Se não tiver, procure alguém próximo que tenha e que possa lhe transmitir as mensagens com facilidade. Se você não usa e-mail, e não tiver ninguém a quem possa pedir esse favor, responda apenas: "NÃO TENHO EMAIL".

9. Indique a página da internet onde constam as informações sobre a iniciativa (se houver).

Dica: Muitas pessoas que usam a internet para se comunicar possuem uma página ou site. Essa questão só precisa ser respondida se você tiver uma dessas páginas. Se você conhecer alguma ou algumas dessas páginas, que contenha informações sobre seu trabalho, indique-a. Caso contrário, responda apenas: NÃO TENHO PÁGINA NA INTERNET.

10. Qual é o nome do seu banco, o número da agência e a conta para depósito do prêmio?

Dicas: Responda conforme o exemplo: Banco XYZ – agência 1234-5 – conta corrente nº 12.1234567-8. Lembre-se que o número da agência e da conta, às vezes, possuem dígitos após o número principal. Essa informação será necessária, caso você seja selecionado para receber o Prêmio. Lembre de citar a informação completa, com todos os números e dígitos e se a conta é corrente ou poupança. Veja as contas que podem ser usadas:

- 1. Conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.*
- 2. Não serão aceitas contas-benefício (conta de aposentadoria, bolsa família, ou similares)*
- 3. A conta tem que ser em seu nome ou da Instituição. Não serão aceitas contas de outras pessoas, mesmo que por procuração.*
- 4. Você precisa ser o único titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas.*

Se você ainda não tiver conta bancária, não precisa abri-la agora. Pode responder apenas: "NÃO TENHO CONTA". Mas depois, caso você seja selecionado, terá de abrir uma conta em seu nome, seguindo as regras acima, em qualquer banco. Se forem abrir uma conta poupança, somente serão aceitas as da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, por serem bancos federais..

11. Quais são as principais atividades culturais praticadas pelo candidato?

Dica: Aqui, você deve contar, o mais detalhadamente possível, sobre as atividades realizadas na iniciativa (reuniões, festas, celebrações, encontros, ensaios, oficinas, cursos, etc.), sobre o seu ofício, sua arte, suas tradições, etc.

12. Quando e como começou o trabalho com a cultura cigana?

Dica: Conte a história do seu trabalho com a cultura cigana. Os primeiros mestres e mestras e as funções que eles desempenhavam na comunidade ou grupo. As primeiras obras e criações. Nesta questão, você deve dizer se teve uma ou mais pessoas que ensinaram os conhecimentos para você realizar a atividade cultural que está inscrevendo. Se possível, conte um pouco sobre essa, ou essas pessoas, e sobre o que aprendeu com cada uma delas.

13. Quando ocorrem as atividades da iniciativa? Em que período do dia, mês ou ano?

Dica: Aqui, você deve contar, o mais detalhadamente possível, qual é o calendário básico dos eventos de que participa ao longo do ano. Conte também sobre o trabalho cotidiano, do dia a dia, e como são organizadas a criação e a manutenção das atividades culturais da iniciativa.

14. Onde ocorrem as atividades culturais praticadas e como elas se mantêm?

Dica: Nesta questão, você deve dizer em que municípios foram desenvolvidas as atividades culturais da iniciativa cultural. Se nas capitais ou no interior do estado. Se o trabalho se concentra mais na periferia, no centro das cidades, na área rural ou urbana. Se vocês são nômades, qual é o roteiro percorrido por vocês, tradicionalmente? Vocês devem dizer se atuam em uma comunidade, em especial, ou em várias comunidades ao mesmo tempo. Diga se o trabalho promove a troca entre grupos ciganos e não ciganos, de diferentes locais, regiões e países.

15. Em que condições estão os espaços físicos e outros recursos necessários para a manutenção dessa iniciativa cultural?

Dica: Descreva se a atividade conta com uma sede, barracão, tenda ou qualquer outra estrutura física. Descreva também, como você obtém matéria-prima para artesanato, confecção de instrumentos, roupas e adereços, etc. Fale sobre os meios de transporte de que dispõe para se locomover, e sobre outros recursos.

16. Quais os benefícios que a iniciativa gera para a comunidade (culturais, econômicos, sociais ou outros)? O que mudou na comunidade, a partir da iniciativa? Que mudanças você percebeu na sua comunidade desde que esta atividade cultural começou?

Dica: Sua atuação cultural pode gerar diversos benefícios, diretos ou indiretos, tais como, geração de trabalho e renda, melhoria da auto-estima do grupo, formação de consciência política de direitos, etc. Descreva alguns deles.

17. Quais os principais desafios enfrentados para se manter a iniciativa (saúde, emprego, renda, moradia, etc.)? Como são enfrentados?

Dica: Aqui, você deve falar do que você tem feito para superar as dificuldades que

tem para desenvolver a iniciativa cultural que está inscrevendo no Prêmio, como a falta de dinheiro, a existência de conflitos ou discussões dentro da comunidade, ou de pessoas de fora da comunidade que ameaçam, ou atrapalham, o trabalho, etc. Esses são alguns exemplos. Você deve contar o que está acontecendo no seu caso.

18. Outras pessoas na comunidade participam dessa iniciativa cultural? Quantas? O que elas fazem?

Dica: Nesta questão, você deve dizer se outras pessoas fazem parte da iniciativa cultural que você está inscrevendo no Prêmio e o que elas fazem (músicos, produtores, patrocinadores, público, professores, ajudantes, pesquisadores, etc.). Diga quem são essas pessoas e se são idosos, adultos, crianças, jovens, homens ou mulheres. Diga se essa atividade cultural envolve pessoas de outras cidades, estados ou países. Descreva a participação de pessoas não ciganas, ou não pertencentes às suas comunidades de origem, e detalhe a participação delas na iniciativa cultural que está apresentando para o Prêmio.

19. Como as tradições culturais ciganas têm sido transmitidas para as novas gerações?

Dica: Aqui, você deve dizer como tem sido a relação com os mais novos na transmissão das tradições culturais ciganas (língua, artes, costumes, etc.). Diga se você tem conseguido envolver as crianças e os jovens da comunidade para participarem das atividades culturais que você pratica, ou se eles estão envolvidos por outras tradições culturais a ponto de não se interessarem pela cultura cigana. Descreva se há a integração entre as diferentes gerações, em espaços e momentos, para troca de experiências entre crianças, jovens, adultos e idosos.

20. Quais as línguas faladas na comunidade? Quantas pessoas (aproximadamente) falam essas línguas? As línguas e as tradições orais são importantes para o trabalho? Como?

Dica: Conte sobre as línguas que vocês falam no dia-a-dia da sua comunidade, além do português.

21. A iniciativa cultural é remunerada com cachês, patrocínios, renda por direitos autorais, etc.? Há alguma fonte de renda extra (p. ex.: na lavoura, na indústria, no comércio, aposentadoria, etc.), utilizada para manter a iniciativa? Há emprego de outras pessoas com o desenvolvimento da iniciativa cultural?

Dica: Aqui, você deve dizer se recebe algum tipo de remuneração pelo seu trabalho artístico. Se a remuneração consegue suprir todas as necessidades, ou se você precisa investir recursos extras para que o seu trabalho aconteça. Diga se o seu trabalho gera renda para outras pessoas.

22. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal)? Cite quais são.

Dica: Nesta questão, você deve dizer se o governo da cidade, do estado, ou do país, o ajuda de alguma forma: com dinheiro, com apoio material, com treinamento, com assessoria técnica ou jurídica, ou em parcerias com sessão de espaço físico, equipamentos, etc. Se for uma associação, ou entidade, que faça o mesmo trabalho, você deve indicar quais são e como oferece ajuda, da mesma forma como fez em relação ao governo.

23. A iniciativa desenvolve atividade de estudo, pesquisa, registro ou documentação sobre as tradições ciganas?

Dica: Aqui, você deve dizer se reúne informações sobre os ciganos no Brasil e no mundo e se realiza algum estudo sobre a cultura cigana. Diga se esse trabalho é feito em parceria com universidades ou centros de pesquisas e se faz, ou fez, publicações, palestras, cursos ou outros eventos nessa área.

24. A iniciativa cultural contribui para o fortalecimento de entidades que representam o povo cigano? Como?

Dica: Aqui, você deve dizer como essa atividade cultural ajuda a fortalecer o trabalho de associações, organizações e outros grupos que representam o povo cigano. Diga se você conhece o trabalho de organizações dedicadas às lutas do povo cigano e, em especial, à cultura cigana.

25. A iniciativa promove o acesso dos ciganos aos bens e serviços culturais produzidos pela sociedade? Como?

Dica: Aqui, gostaríamos de saber se, ao desenvolver a cultura cigana, seu trabalho proporciona às comunidades deste povo o acesso ao teatro, aos livros, ao cinema, a museus, a centros culturais, a bibliotecas, e a outras expressões artísticas, mesmo que não ciganas etc.

26. A iniciativa cultural promove o acesso dos ciganos aos meios de comunicação e às novas tecnologias de comunicação?

Dica: Aqui, gostaríamos de saber se seu trabalho proporciona às comunidades ciganas o acesso aos meios de comunicação, como a televisão, o rádio e a internet, não apenas como consumidores de produtos culturais, mas como produtores de bens culturais que são disponibilizados nestes meios.

27. Essa iniciativa promove o acesso dos ciganos aos serviços públicos de saúde? Quantas pessoas foram ou estão sendo beneficiadas? De que forma?

Dica: Aqui, você deve dizer se essa atividade cultural ajuda as pessoas da sua comunidade a acessar informações e serviços de saúde, como, por exemplo, vacinação ou atendimento emergencial em prontos-socorros. Explique como isso acontece.

28. Há alguma ação educativa vinculada a essa iniciativa cultural? Como?

Dica: Aqui, você deve responder se desenvolve, ou já desenvolveu ações culturais em parceria com escolas, bibliotecas, universidades ou outras instituições de ensino.

29. Se a iniciativa for selecionado, o que será feito com o dinheiro do Prêmio?

Dica: Com essa pergunta, queremos saber como você irá usar o dinheiro do Prêmio, caso seja selecionado. Não é uma prestação de contas, pois o Prêmio Culturas Ciganas é uma forma de reconhecer as atividades culturais que o seu grupo já realizou. Diga se o dinheiro será investido na atividade cultural melhorando a infraestrutura, por exemplo, ou se será investido em equipamentos, em figurinos, nos espaços de trabalho e na comunicação. Diga se, com a premiação, a iniciativa terá condições de caminhar com mais independência.

Anexo 2 – Carta de Apoio

_____(localidade)_____,_(dia)_/(mês)_/2010.

Nós, abaixo-assinados, declaramos conhecer o trabalho de _____
(nome do candidato)_____ e o
recomendamos, como nosso representante, para o concurso Prêmio
Culturas Ciganas 2010, por seu merecimento e importância para a nossa
comunidade e para a cultura do povo cigano no Brasil.

Nome: _____ RG: _____

Qual a sua relação com o candidato?

e-mail: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____

Qual a sua relação com o candidato?

e-mail: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____

Qual a sua relação com o candidato?

e-mail: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____

Qual a sua relação com o candidato?

e-mail: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ RG: _____

Qual a sua relação com o candidato?

e-mail: _____

Assinatura: _____

Anexo 3 – Declaração

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do Edital Prêmio Culturas Ciganas 2010 e serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Declaro que não me enquadro nas vedações dispostas no Art. 11 do anexo da Portaria MinC nº 29/2009, expressas no subitem **5.2** do presente edital, responsabilizando-me pela inscrição e pelos documentos e material apresentado.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente na execução da iniciativa.

Autorizo a SID/MinC a divulgar, sem autorização previa e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais

(nome, o mesmo da carteira de identidade)
(assinatura)

(data e local)